

EDITAL Nº 01/2026 – COREME – ISSAL – PRM 2027

A Comissão de Residência Médica (COREME) do Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco (ISSAL), situado à Rua Dr. Silvio Vidal nº. 67, telefone: (46) 3220-3475, no município de Pato Branco – PR, torna público que no período de **03 de setembro de 2026 a 01 de outubro de 2026 até às 14h00m**, que receberá inscrições para o Processo Seletivo de Residência Médica, cuja **prova** será realizada pela Associação Médica do Paraná – AMP, no **dia 01/11/2026 (domingo)** para as seguintes especialidades:

1. VAGAS CONFORME ESPECIALIDADE:**1.1. Com Acesso Direto:**

ESPECIALIDADE PRM – Programa de Residência Médica	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM/MEC	Local a ser ofertado o PRM
Ginecologia e Obstetrícia	03 (três) *ver Item 1.7	03 anos	Credenciamento 5 anos Aprovado pela CNRM em 22/09/2022 Parecer SISCNRM Nº 949/2022	Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco - ISSAL
Pediatria	02 (duas)	03 anos	Credenciamento 5 anos Aprovado pela CNRM em 17/10/2024 Parecer SISCNRM Nº 538/2024	Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco - ISSAL
Clínica Médica	02 (duas)	02 anos	Credenciamento 2 anos Aprovado pela CNRM em 13/11/2025 Parecer SISCNRM Nº 1561/2025	Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco - ISSAL

1.2 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração (conforme Lei nº 6932 de julho de 1981 e Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021), sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

1.3 Serão permitidos ao Médico cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (Resolução CNRM Nº 17, de 21 de dezembro de 2022).

1.4 É vedado ao médico residente cursar programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (Resolução CNRM Nº 17, de 21 de dezembro de 2022).

1.5 É de inteira responsabilidade de o candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção, Segunda Fase e Matrícula, devendo para tanto consultar o Edital exposto na Secretaria da COREME ou na página eletrônica, no site da AMP www.amp.org.br.

1.6 O candidato que comprovar o direito à pontuação adicional (ver Item 2.1) fará jus ao acréscimo de 10% (dez por cento) sobre a nota final do processo seletivo, nos termos da Lei nº 15.233/2025, da Portaria MEC nº 446, de 19 de maio de 2026, da Resolução CNRM nº 17/2022 e demais normas vigentes aplicáveis,

observadas as regras estabelecidas no Edital da Associação Médica do Paraná (AMP), disponível em www.amp.org.br.

1.7 **Haverá reserva** de 01 (uma) das vagas para Programas de Residência com número de vagas igual ou superior a 03 (três), para os candidatos que concorrerem no âmbito das ações afirmativas como candidato negro (pretos e pardos), conforme previsto na Lei nº 12.990/2014 e Resolução CNRM Nº 17, de 21 de dezembro de 2022. Nesta Instituição, exclusivamente para o PRM em Ginecologia e Obstetrícia, com total de 03 (três) vagas, sendo 01 (uma) das vagas para os candidatos que concorrerem no âmbito das ações afirmativas citada acima, sendo esta seleção realizada na Segunda Fase deste Processo Seletivo e 02 (duas) vagas para processo seletivo de ampla concorrência (ver Item 2.2)

2. CANDIDATOS COM PROVAB, PRMGFC, MAIS MÉDICOS e VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir:

2.1 CANDIDATOS COM PROVAB, PRMGFC E MAIS MÉDICOS

2.1.1 Será concedida pontuação adicional de 10% (dez por cento) ao candidato que comprovar o direito ao benefício, nos termos da Lei nº 15.233/2025, da Portaria MEC nº 446, de 19 de maio de 2026, da Resolução CNRM nº 17/2022 e suas alterações, bem como das demais normas vigentes aplicáveis ao processo seletivo.

2.1.2 A COREME ISSAL não fará a análise da pontuação dos candidatos que utilizarão o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou o/a candidato que tiver concluído a programação prevista de 2 (dois) anos do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral da Família e Comunidade (PRMGFC) e/ou participado do Programa “Mais Médicos”. A análise, homologação e divulgação da pontuação adicional observarão integralmente as regras previstas no Edital da AMP, cabendo ao candidato cumprir os procedimentos, prazos e requisitos estabelecidos pela instituição organizadora.

2.1.3 Para fazer jus ao adicional de 10% (dez por cento), o candidato que está frequentando o PRMGFC deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos da inscrição, a declaração de previsão de conclusão do PRMGFC, com a data de início e término, e cópia do parecer de credenciamento do PRM junto a CNRM, com a Solicitação e Pontuação Adicional, o candidato deverá verificar o Edital através do site da AMP www.amp.org.br com as informações constantes para tal pontuação.

2.1.4 Os candidatos aprovados no Processo de Seleção com pontuação do PRMGFC deverão apresentar, no ato da matrícula, certificado de conclusão do PRMGFC ou declaração, com data atualizada, que concluirão o Programa de Residência Médica do PRMGFC, até o dia 28/02/2027.

2.1.5 Não será aceito, em hipótese alguma, requerimento formulado fora do prazo estipulado ou que não contenha todos os documentos exigidos, quando for o caso, como também não será permitida a juntada de documentos fora do prazo estabelecido para solicitação do benefício, sendo indeferidos os pedidos que não atenderem às condições previstas conforme Edital da AMP através do site da AMP www.amp.org.br.

2.1.6 A pontuação adicional de que trata este item não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

2.1.7 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

2.1.8 O candidato que não apresentar documentação comprobatória do direito à pontuação adicional, conforme legislação vigente e Edital da AMP, não fará jus ao benefício.

2.1.9 Não haverá somatório de percentual, portanto, o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo nas notas de todas as etapas.

2.1.10 A divulgação provisória da pontuação adicional obtida, deve ser acompanhada através do site da AMP www.amp.org.br.

2.2 VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

2.1 Conforme previsto na Lei nº 12.990/2014 e Resolução CNRM Nº 17, de 21 de dezembro de 2022, haverá reserva de vagas para os candidatos negros (pretos e pardos) nos Programas de Residência com número de vagas igual ou superior a 3 (três), sendo neste caso PRM em Ginecologia e Obstetrícia.

2.2 O candidato negro participará em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação a prova escrita da AMP conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e na Segunda Fase – Avaliação Curricular, conforme publicação do próximo Edital 02/2026 – COREME ISSAL – PRM 2027.

2.3 Para concorrer a vaga reservada, o candidato deverá se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE preenchendo o Formulário de Autodeclaração para Candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos (Anexo I) deste Edital e apresentar na Segunda Fase, juntamente com 02 (duas) fotos colorida atualizada que será inserida no formulário da Segunda Fase – Avaliação Curricular, em Edital 02/2026 – COREME ISSAL – PRM 2027 a ser publicado após o resultado da Classificação Geral.

2.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Autodeclaração para Candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos (Anexo I) para concorrer a vaga reservada a negros (pretos e pardos) e a posterior apresentação dos mesmos na Segunda Fase – Avaliação Curricular.

2.5 A não apresentação do Formulário (Autodeclaração para Candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos - Anexo I) já preenchido, e, fotos coloridas e atualizadas acarretará na perda do direito a vaga reservada aos candidatos negros (pretos e pardos).

2.6 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.7 O candidato negro que não preencher os campos específicos do Formulário de Autodeclaração para Candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos (Anexo I), ou não atender aos dispositivos mencionados no item 2 deste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência

e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

2.8 A aferição de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada conforme Formulário de Autodeclaração para Candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos (Anexo I) e os critérios fenótipos do candidato, a ser avaliada na Segunda fase, juntamente na arguição de currículo.

2.9 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir da vaga ofertada a negros (pretos e pardos) estará sujeito:

- a) à exclusão do Processo Seletivo, se a informação for constatada no momento do processo de classificação da Segunda Fase – Avaliação Curricular, sendo o Candidato automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
- b) à nulidade da matrícula, se a informação for constatada após a sua efetivação.

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição no Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

3.2. Inscrições pelo site da AMP www.amp.org.br, preenchendo a Ficha de Inscrição, no período de **03 de setembro de 2026 a 01 de outubro de 2026**, e efetuando o pagamento em qualquer banco, até 14h00m do dia 01/10/2026.

3.3 Todos os candidatos serão submetidos à Prova Datiloscópica e deverão apresentar:

- ✓ Carteira de identidade;
- ✓ Comprovante de Inscrição;
- ✓ Médicos formados em outros países deverão apresentar, por ocasião da prova, diploma revalidado pelo MEC conforme a Resolução CFM nº 1.832/2008 e/ou CRM original;

3.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a COREME ISSAL e de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) para a AMP.

3.5 A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação plena dos termos deste Edital 01/2026 (**caso o candidato desista de realizar o processo seletivo, o valor referente à taxa de inscrição não será devolvido**).

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção para o Programa de Residência Médica com Acesso Direto, conforme Item 1.1 Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Médica e Pediatria consiste de duas etapas: Primeira fase: Prova Objetiva e Segunda Fase: Avaliação Curricular.

4.2 Prova Objetiva realizada pela AMP com 100 questões de múltipla escolha, com cinco alternativas e apenas uma correta, divididas por número igual de questões nas áreas básicas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia, Ginecologia e Medicina Preventiva e Social, com apenas uma alternativa correta.

4.3 A Primeira Fase será obrigatória e consistirá de prova objetiva, com igual número de questões nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade), com peso mínimo de 50 pontos (cinquenta pontos), com proporção de 90% (noventa por cento) da nota final. Candidatos com pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos serão automaticamente desclassificados do Processo de Seleção para a Segunda Fase.

4.4 A Segunda Fase será obrigatória e consistirá em Avaliação Curricular realizada com a COREME – ISSAL e Chefe do Departamento conforme PRM, na proporção de 10% (dez por cento) da nota final, com peso máximo 10 pontos (dez pontos), somados estes pontos à nota da Primeira Fase - prova objetiva AMP. Será realizada no ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco – PR, localizado na Rua Dr. Silvio Vidal, 67. Centro. Pato Branco Paraná. Acompanhar Edital 02/2026 – COREME ISSAL – PRM 2027 a ser publicado no site da AMP www.amp.org.br.

4.5 A pontuação adicional de 10% (dez por cento), quando deferida ao candidato, será aplicada sobre a nota final do processo seletivo, nos termos da Lei nº 15.233/2025, da Portaria MEC nº 446, de 19 de maio de 2026, da Resolução CNRM nº 17/2022 e demais normas vigentes, observadas as disposições do Edital da Associação Médica do Paraná (AMP). A divulgação da pontuação adicional e sua aplicação nas fases do processo seletivo ocorrerão conforme cronograma e regras estabelecidos no Edital da AMP, disponível em www.amp.org.br.

5. PRIMEIRA E SEGUNDA FASE

5.1 PRIMEIRA FASE

5.1.1 PROVA OBJETIVA: A prova objetiva será realizada **dia 01/11/2026 (domingo)**, com abertura dos portões às 12h00m e fechamento dos portões às 13h30m. Início da Prova Geral: **14h00m às 18h15m**, no local abaixo mencionado:

Curitiba:	Universidade Positivo – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Campo Comprido.
-----------	--

- O candidato deverá apresentar-se no local das provas com 30 minutos de antecedência – devido Fechamento dos Portões às 13h30m, munido de documento de identidade com foto, lápis e caneta esferográfica de cor preta.
- Os candidatos somente serão aceitos para o exame, até o horário previsto para o início das provas.
- Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- Não será permitido em hipótese alguma, o uso nas salas de exame, aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefones celulares, notebook, agendas eletrônicas, e outros aparelhos eletrônicos que possam interferir na segurança do processo de seleção). O candidato que fizer uso de aparelho eletrônico, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.
- Não será permitida, durante a realização da Prova, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser colocados em saco plástico e depositados no chão junto à carteira.
- As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda

ou rasura.

- h) O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após uma hora do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o caderno de prova e o cartão-resposta.
- i) Durante a realização da prova não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.
- j) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá se ausentar para amamentação.
- k) O candidato não poderá levar o seu caderno de provas, porém, poderá anotar e destacar a primeira folha do caderno de prova para anotações do gabarito.
- l) O Gabarito da prova objetiva será publicado no site da AMP www.amp.org.br até o dia 02 de novembro de 2026.

5.1.2 RECURSOS DA PROVA OBJETIVA:

- a) A partir da divulgação do gabarito da Prova Objetiva, o candidato terá o prazo improrrogável até as **12h00m do dia 03/11/2026**, para interpor recurso, utilizando-se de formulário específico que estará disponível no site da AMP www.amp.org.br. O(a) candidato(a) deverá enviar o recurso via e-mail para o endereço secretaria@ucamp.org.br, dentro do prazo estipulado.
- b) Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico da instituição, não serão analisados.
- c) O recurso deverá ser protocolado na Secretaria da AMP.
- d) Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.
- e) O valor da taxa para recurso será de R\$50,00 (cinquenta reais - limite R\$450,00).
- f) Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados por Banca Examinadora. O resultado do recurso será divulgado no site da AMP www.amp.org.br e em Edital na Secretaria da AMP.
- g) Não será permitido, pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.

5.1.3 RESULTADO FINAL – PROVA OBJETIVA:

- a) O Resultado Final, com a classificação da Prova Objetiva, será divulgado até dia **26/11/2026** em edital no endereço eletrônico: www.amp.org.br.
- b) **Não será fornecido resultado por telefone ou e-mail, somente dia editais publicados no site da AMP www.amp.org.br.**

6. 2 SEGUNDA FASE

5.2.1 AVALIAÇÃO CURRICULAR:

- a) A segunda fase do processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, será obrigatória e consistirá na Avaliação Curricular, modalidade PRESENCIAL, realizada durante entrevista com a COREME – ISSAL e Chefe do Departamento conforme RM, com peso máximo 10 pontos (dez pontos).
- b) Será realizada no ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco – PR, localizado na Rua Dr. Silvio Vidal, 67. Centro. Pato Branco Paraná.

- c) Acompanhar Edital 02/2025 COREME ISSAL – PRM 2027 com informações e critérios sobre a Segunda Fase – Avaliação Curricular (prevista para início de dezembro/2025) a ser publicado no site da AMP, após o Resultado Final com Classificação de Candidatos do Processo de Seleção da AMP.
- d) Para a Segunda fase, serão convocados, conforme resultado Final da Prova da AMP, os candidatos classificados conforme tabela abaixo. Havendo necessidade, serão chamados demais candidatos classificados, em Editais subsequentes da COREME ISSAL, sempre respeitando a ordem e o critério mencionado no item 4.3.

PRM	Número de candidatos	Classificação
Ginecologia e Obstetrícia	os primeiros 20 (vinte) classificados	1º lugar ao 20º lugar
Clínica Médica	os primeiros 16 (dezesesseis) classificados	1º lugar ao 16º lugar
Pediatria	os primeiros 10 (dez) classificados	1º lugar ao 10º lugar

- e) Se na Segunda Fase, houver empate entre os candidatos, expresso pela média final, o critério de desempate será:

1. Maior pontuação na prova objetiva da AMP;
2. Maior idade.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SEGUNDA FASE – AVALIAÇÃO CURRICULAR:

7.1 A publicação de candidatos classificados após a Segunda Fase – Avaliação Curricular conforme distribuição de vagas (Item 1.10) deste Edital e demais orientações sobre as matrículas constarão no Edital 03/2026 COREME ISSAL – PRM 2027, a ser publicado no site da AMP www.amp.org.br.

7.2 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada a negros (pretos e pardos), estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação após a Segunda Fase – Avaliação Curricular, conforme Edital 03/2026 COREME ISSAL – PRM 2027 a ser publicado site da AMP www.amp.org.br.

7.3 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada entre os dias 10 de fevereiro de 2027 a 19 de fevereiro de 2027, com orientações a serem publicadas no Edital 03/2026 COREME ISSAL – PRM 2027 site da AMP www.amp.org.br, em conformidade com a Resolução CNRM Nº 17, de 21 de dezembro de 2022.

8. CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO – COREME ISSAL – PRM 2026

Ação	Data
Publicação Edital 01/2026	10/08/2026
Resultado final - AMP	26/11/2026
Publicação Edital 02/2026	30/11/2026
Segunda Fase - Avaliação curricular – PRM em Clínica Médica	Aguardar publicação Edital 02/2026 COREME ISSAL - PRM 2027
Segunda Fase - Avaliação curricular – PRM em Ginecologia e Obstetrícia	
Segunda Fase - Avaliação curricular – PRM em Pediatria	
Prazo para envio da documentação digitalizada	
Publicação Edital 03/2025 – Classificação 2ª Fase	A definir

e 1ª chamada	
Matrícula candidatos aprovados.	10/02/2027 a 19/02/2027
Demais Editais das chamadas subsequentes	a partir de 12/02/2027
Início da Residência Médica	01/03/2027

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações solicitadas.

9.2 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica.

Pato Branco, 31 de julho de 2026.

Dr. Eduardo Obrzut Filho
Coordenador COREME – ISSAL

ANEXO I**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO
PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA
NEGROS (PRETOS E PARDOS)**

Eu, _____, inscrito(a)
no CPF sob o nº _____, RG sob o nº _____ declaro, com o
fim de atender ao Edital 01/2026 do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia 2027,
que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa autodeclarada: [☐] **Negra (pretos e pardos)**.
Estou ciente de que, identificada falsidade nesta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em
lei.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)

